



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 035

Brasília, 09 de julho de 2013.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2013 PROCESSO: 6.803/2012

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

Pergunta 01:

É correto o entendimento de que a somatória das multas de ordem pecuniária não poderão ultrapassar a 15% do valor do contrato, tendo em vista que esse é o limite máximo de aplicação para o caso de inexecução total do contrato? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta:

Está correto o entendimento.

Pergunta 02:

Está sendo solicitado no item 5.2 alínea k: "apresentar Certificado emitido por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo INMETRO que atestem adequação aos requisitos constantes do art. 3º do Decreto 7.174/2010, observando o disposto no Anexo I da Portaria INMETRO n. 170/2012". Tendo em vista a publicação da Portaria INMETRO n° 170, entendemos que serão aceitas certificações emitidas por instituição acreditada pelo INMETRO ou Institutos Internacionais, que comprovem o atendimento do padrão mínimo fixado neste edital relativo aos requisitos referidos. Assim entendemos que os certificados abaixo apresentados isoladamente atendem plenamente ao edital: i) segurança do usuário: IEC60950, emitido por instituto acreditado pelo INMETRO ii) Compatibilidade eletromagnética: IEC61000, emitida por instituição acreditado pelo INMETRO. iii) Consumo de energia: Energy Star e EPEAT Gold, emitido por instituição internacional. Para obter a certificação EPEAT Gold é obrigatório atender aos requisitos de

consumo de energia EPA Energy Star e ROHS. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento. Deverão ser observados os ensaios previstos no Anexo A da Portaria INMETRO 170, sendo que serão aceitas certificações de organismos nacionais ou internacionais com acreditação pelo INMETRO.

Pergunta 03:

No Anexo I - Termo de Referência - itens 03 e 04, subitens 3.11.2 e 4.11.1 é exigido peso dos equipamentos de respectivamente 1,5Kg e 1,4Kg. Tendo em vista que o tamanho da tela foi mantido em até 14,1" para todos os itens, e que para equipamentos do tipo ultrabook as customizações são internas ao equipamento, mantendo-se sempre o mesmo gabinete com peso que varia de 1,7Kg até 1,9Kg, dependendo da configuração entendemos que poderemos ofertar equipamentos de 1,7Kg para os referidos itens, que é o peso mínimo para este equipamento e no intuito de ampliar a competitividade para os itens 3 e 4. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento. Deverão ser observados os quesitos técnicos de cada item constantes do Edital.

Pergunta 04:

É solicitado no presente Edital, na especificação técnica dos itens 01, 02, 03 e 04 que "Deverá ser fornecida, em arquivo eletrônico, relação constando número identificador exclusivo para cada microcomputadores e respectivos Certificados de Autenticidade (COA) (licença OEM)". Esclarecemos que equipamentos com o sistema operacional Windows 8 não possuem mais a etiqueta de certificado de autenticidade (COA) afixado no equipamento, conforme pode ser verificado no documento "Guia de Compras do Windows 8", disponível para download no próprio site da Microsoft, no link: <https://partner.microsoft.com/download/brasil/40194919>. Portanto, entendemos que a solicitação do Certificado de Autenticidade (COA) é desnecessária, visto que a ativação é feita de forma automática pela chave registrada na BIOS do equipamento. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento. Deverão ser observadas as diretrizes licenciamento OEM do fabricante do software vigentes no momento da apresentação da proposta comercial e quando da efetiva contratação.

Pergunta 05:

Na página 5 do presente Edital, no subitem 5 - Dos Envios da Proposta, solicita prazos de garantia com assistência técnica dos equipamentos, não inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. Portanto, entendemos que os equipamentos deverão possuir garantia total de 3 anos, incluindo a bateria. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento. A garantia do equipamento deverá contemplar todo o conjunto de componentes e acessórios constante da proposta comercial e das especificações técnicas, incluindo a bateria.

Atenciosamente,


Elizete Ferreira Costa
Pregoeira